



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Direção do Foro da Comarca de Urussanga
Rua Br. do Rio Branco, 115 – CEP = 88.840-000

PORTARIA Nº 042/2012

A DOUTORA BRUNA CANELLA BECKER BURIGO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE URUSSANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC ...

CONSIDERANDO as determinações e orientações contidas na Resolução Nº 5/2012 do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Provimento Nº 8 de 17 de maio de 2010 da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

INSTITUIR o plantão noturno para atendimento aos beneficiados pelos institutos da suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena ou livramento condicional, nesta Comarca.

DESIGNAR a Chefe de Cartório da 2ª Vara como servidora plantonista;

*ESTABELECE*R que a 2ª (segunda) terça-feira de cada mês, bem como na 4ª (quarta) terça-feira mensal, o expediente forense será estendido por 1 (uma hora) (das 19 às 20 horas) para atendimento exclusivo em regime de plantão aos beneficiados pelos institutos previstos no art. 77 do Código Penal, art. 89 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, e art. 131 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. (NR)

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal, aos representantes do Ministério Público e da OAB nesta Comarca.

Nos termos do art. 482, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça afixe-se cópia desta no átrio deste prédio.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, bem como nos meios de comunicação do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Urussanga, 04 de outubro de 2012

BRUNA CANELLA BECKER BURIGO
Juíza de Direito Diretora do Foro